



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 9202603

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para suprir a demanda da Câmara Municipal de Uruará, nos termos da tabela no anexo I, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DO OBJETO

- 2.1. Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para suprir a demanda da Câmara Municipal de Uruará

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, contido no processo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, contido no processo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Os Requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, contido no processo.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

6. Subcontratação:

6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. Garantia da contratação:

7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega:

8.1. O produto deverá ser entregue em ambiente de forma que não danifique durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

8.2. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos produtos, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas, correrão por conta exclusiva da contratada.

8.3. A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 05 (cinco), dias, após solicitação via e-mail, e na sede da contratante, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias) a entrega será parcelado de acordo com a necessidade do órgão.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

10. Fiscalização:

10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária (OB) emitida em favor da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, após cada entrega do bem ou serviço, caracterizado pela apresentação da Nota Fiscal, atestado pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Uruará.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento do material do contrato;

11.3. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número de banco, da agência e de sua conta corrente.

11.4. Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte de objeto que, mediante autorização da **Secretaria Legislativo Municipal**, for recebido parcialmente. Tais pagamento deve ser efetivamente de conhecimento do fiscal de contratos do Poder Legislativo.

11.5. Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IPCA havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento

11.6. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

11.7. A avaliação da execução do objeto utilizará o instrumento emitido pelo Fiscal. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

11.8. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

11.9. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.9.1. o prazo de validade;

11.9.2. a data da emissão;

11.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

11.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

11.9.5. o valor a pagar; e



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

11.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

11.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

11.12. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

11.13. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

11.14. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.15. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

11.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável de Contrato.

12. FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, REGIME DE EXECUÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA.

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

12.2. Regime de execução

12.3. A execução do objeto será de acordo com as especificações e quantidades,



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

limitado ao quantitativo de cada item, apresentadas em cada requisição emitida pelo órgão solicitante.

12.4. Exigências de habilitação

Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):

- 12.5. Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, e previsão do Termo de Referência como:
- 12.6. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 12.7. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 12.8. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 12.9. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

- 12.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 12.11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 12.12. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 12.13. Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual ou Positiva com efeito de Negativa, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 12.14. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 12.15. Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 12.16. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

Qualificação econômico-financeira (Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):

- 12.17. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 12.18. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- a) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URURÁ

patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
 - Publicados em Diário Oficial; ou
 - Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- a.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
 - Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- a.3) Sociedade criada no exercício em curso:
 - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- a.4) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- b) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

* Justifica-se a exigência dos índices contábeis para comprovar a boa situação financeira da empresa.

- b.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
 - b.1.1) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos.
 - b.2) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
 - b.3) O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

contratação ou do item pertinente

Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)

11.20 Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, inclusive nos moldes a serem contratados, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome, CNPJ, endereço da empresa que forneceu o produto; Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ - 441.185,58 (quatrocentos e quarenta e um mil, cento oitenta e cinco reais cinquenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela anexo I.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da câmara deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01.031.0001.2.001 – Funcionamento da Câmara Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Uruará-Pá, 23 de janeiro de 2026.

Joelma de Oliveira Costa
Responsável Pelo Planejamento



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

ANEXO I - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit Média	Valor total média
1	45	Kg	Alho	32,86	1.478,70
2	200	Kg	Batata inglesa	6,94	1.388,00
3	70	Kg	Beterraba	7,08	495,60
4	80	Kg	cebola	6,76	540,80
5	80	Kg	Cenoura	6,5	520,00
6	30	Kg	Pimentão	10,39	311,70
7	60	Kg	Repolho	6,56	393,60
8	500	Kg	Tomate	9,28	4.640,00
9	500	Maço	Alface	5,29	2.645,00
10	300	Maço	Cheiro verde	5,32	1.596,00
11	500	Maço	Couve	5,64	2.820,00
12	2500	Und	Água mineral sem gás, embalagem garrafão 20 litros de polipropileno.	12,25	30.625,00
13	1200	Pct	Açúcar cristal 1 kg	5,34	6.408,00
14	800	Pct	Café 250 gr	15,83	12.664,00
15	1200	Cx	Chá diversos, com 10 sachês de 20 g	6,37	7.644,00
16	1000	Pct	Arroz tipo 1 de 5kg	26,83	26.830,00
17	200	Kg	Farinha de mandioca amarela	11,31	2.262,00
18	100	Kg	Peito de frango	27,6	2.760,00
19	500	Kg	Coxa e sobrecoxa de frango	21,03	10.515,00
20	350	Kg	Carne bovina Moída de 2ª - Deverá ser livre de sebos, aponevroses, ossos, cartilagens. . Deverá apresentar cor, odor e sabor característico de produto adequado ao consumo humano	31,41	10.993,50
21	400	Kg	Carne bovina Colchão Duro em cor, odor e sabores característicos de produto adequado ao consumo humano	43,83	17.532,00
22	400	Kg	Carne Bovina Alcatra em cor, odor e sabor característico ao consumo humano	45,75	18.300,00
23	300	pct	Macarrão espaguete 500 gr	4,05	1.215,00
24	250	Unid	Maionese 250 gr	4,56	1.140,00
25	300	Unid	Margarina extra cremosa 500 gr	9,51	2.853,00
26	700	KG	Mussarela fatiada	49,4	34.580,00
27	500	Kg	Presunto fatiada	41,73	20.865,00
28	800	Lts	Leite em po integral 400gr	25,43	20.344,00
29	700	Unid	Refrigerante 2 Lts	6,96	4.872,00
30	50	Pct	Corante natural para comida 100 gr	2,73	136,50
31	50	KG	Sal refinado	1,85	92,50
32	34	Unid	Vinagre 500 ml	3,63	123,42
33	60	Und	Azeite de oliva extra virgem 500 ml	31,62	1.897,20



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

34	200	Lt	Óleo de soja 900 ml	9,24	1.848,00
35	300	Und	Extrato de tomate 190 gr	3,73	1.119,00
36	550	Lt	Água sanitária 1000 ml	3,04	1.672,00
37	350	LTs	Álcool com 1000 ml	12,74	4.459,00
38	200	Unid	Aromatizante para vaso 35 g	2,38	476,00
39	15000	Pct	Copos descartável 200 ml com 100	6,26	93.900,00
40	10000	Pct	Copos desccartável 50 ml com 100	3,33	33.300,00
41	600	Unid	Desinfetante 500 ml com capacidade de eliminação de bactéria de 99,9%	5,85	3.510,00
42	400	Unid	Desodorizador de ambiente 360 ml	15,09	6.036,00
43	250	Unid	Detergente 500 ml	2,8	700,00
44	50	Unid	Esponja de lã de aço	1,97	98,50
45	400	Unid	Esponja para lavar louça	2,97	1.188,00
46	100	Unid	Flanela 39x59	1,45	145,00
47	500	Par	Luva de borracha para limpeza média	7,68	3.840,00
48	400	Fd	Papel higiênico folha dupla, macia, com 16 pts de 4 rolos	49,16	19.664,00
49	200	Pct	Papel Toalha folha dupla picotada, contendo com 2 rolos, cada folha possui 22cm de comprimento x 20cm de largura.	7,92	1.584,00
50	500	Und	Sabão em pó 500 gr	5,32	2.660,00
51	800	Und	Saco para lixo 100 lt com 5x1	5,85	4.680,00
52	600	Und	Saco para lixo 200 lt com 5x1	11,75	7.050,00
53	100	Unid	Saco de pano alvejado 56x77 cm	8,22	822,00
54	24	Unid	Rodo de plástico 40 cm	39,69	952,56
Valor total					441.185,58

Valor Total Médio: R\$ 441.185,58 (quatrocentos e quarenta e um mil, cento oitenta e cinco reais cinquenta e oito centavos).

Uruará-Pá 23 de janeiro de 2026.

Joelma de Oliveira Costa
Responsável Pelo Planejamento